Docusign Envelope ID: 75245FFF-8F97-42EA-9C8E-58EC8068CE79

B4A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO S.A. - CNPJ: 13.475.001/0002-15

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.690.960,00	1.077.734,80	Fornecedores e contas a pagar	15.090.734,78	11.867.814,16
Contas a receber	20.369.813,15	21.868.063,75	Obrigações trabalhistas	663.161,98	697.919,04
Impostos a recuperar	228.991,45	201.138,55	Obrigações tributárias	906.747,60	674.453,52
Créditos com pessoas ligadas	1.665.368,31	-	Adiantamentos	2.744.172,97	2.744.172,97
Estoques	7.561.609,63	4.027.403,16	Empréstimos e financiamentos	256.593,02	265.069,51
Adiantamentos	1.559.150,82	1.230.598,51	Impostos Parcelados - Municipais/Federais	184.067,87	331.497,06
Despesas Antecipadas	37.624,92	97.888,04	Receita A Apropriar	24.510.945,33	22.393.019,24
Total do circulante	**33.113.518,28**	**28.502.826,81**	Outras contas a pagar	2.001.609,03	2.476.110,12
Não Circulante			**Total do circulante**	**46.358.032,58**	**41.450.055,62**
Outros Valores e Bens	1.359.096,27	525.072,64	**Não Circulante**		
Investimentos	1.249.407,04	4.568.688,09	Empréstimos e financiamentos	434.913,94	500.000,00
Ativo imobilizado	9.291.757,60	8.997.368,13	Outras contas a pagar	1.991.569,81	3.252.114,84
Ativo intangível	3.384.245,52	3.384.245,52	Obrigações tributárias	313.282,27	481.504,05
(-) Depreciações/Amortizações	(7.259.430,62)	(4.681.734,50)	Total do não circulante	2.739.766,02	4.233.618,89
Total do não circulante	**8.025.075,81**	**12.793.639,88**	**Patrimônio Líquido**		
			Capital Social	28.926.951,45	28.409.951,45
			Prejuízos Acumulados	(36.886.155,96)	(32.797.159,27)
			Total do patrimônio líquido	(7.959.204,51)	(4.387.207,82)
Total do Ativo	**41.138.594,09**	**41.296.466,69**	**Total do Passivo**	**41.138.594,09**	**41.296.466,69**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	2024	2023		2024	2023
Receita de Doações e contribuições			(=) Lucro Bruto	47.669.276,42	47.319.130,21
Receita Bruta de venda de produtos	9,86	2.598,18	(-) Despesas administrativas	(11.595.917,50)	(13.479.807,01)
Receita Bruta de Serviços	83.403.271,48	85.795.776,57	(-) Despesas tributárias	(39.560,38)	(64.699,46)
(=) Receita Bruta Total	**83.403.281,34**	**85.798.374,75**	**(=) Resultado Operacional**	**36.033.798,54**	**33.774.623,74**
(-) Descontos, abatimentos e devoluções	-	-	(+) Despesas Financeiras	(4.595.385,11)	(4.026.971,25)
(-) Impostos sobre as receitas	(4.815.624,08)	(5.131.601,79)	(+) Receitas Financeiras	132.408,98	158.520,02
(=) Receita Líquida	**78.587.657,26**	**80.666.772,96**	(+) Resultados de Equivalência Patrimonial	(3.851.147,67)	(1.241.238,85)
(-) Custos dos Serviços Prestados	(30.918.380,84)	(33.347.642,75)	(-) Despesas operacionais	(38.849.146,37)	(45.990.903,81)
(-) Custos das mercadorias e serviços	-	-	(+) Outras receitas operacionais	7.106.074,03	7.640.960,87
			(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL	**(4.023.397,60)**	**(9.685.009,28)**
			(=) Resultado Líquido do Exercício	**(4.023.397,60)**	**(9.685.009,28)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Elementos	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Consolidado
Resultado Líquido de 2023	-	(9.685.009,28)	(9.685.009,28)
Aumento de Capital	501.800,00	-	501.800,00
Ajustes de exercícios anteriores	-	2.108.784,94	2.108.784,94
Saldos de 31/12/2023	**28.409.951,45**	**(32.797.159,27)**	**(4.387.207,82)**
Resultado Líquido de 2024		(4.023.397,60)	(4.023.397,60)
Aumento de Capital	517.000,00		517.000,00
Ajustes de exercícios anteriores	-	(65.599,09)	(65.599,09)
Saldos de 31/07/2024	**28.926.951,45**	**(36.886.155,96)**	**(7.959.204,51)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Bancos Nacionais	(4.023.397,60)	(9.685.009,28)
(+) Ajustes do resultado		
Depreciação	2.577.696,12	2.534.106,36
Ajustes de exercícios anteriores	(65.599,09)	2.108.784,94
	(1.511.300,57)	**(5.042.117,98)**
(+) Aumento (redução) de ativos		
Contas a receber	(1.498.250,60)	(5.330.707,75)
Impostos a recuperar	27.852,90	38.773,07
Créditos com pessoas ligadas	(14.914.257,68)	1.665.368,31
Estoques	3.534.206,47	(3.421.186,59)
Adiantamentos	328.552,31	1.033.068,06
Despesas Antecipadas	(60.263,12)	28.793,79
Outros Valores e Bens	834.023,63	208.113,63
	4.831.489,90	**(22.357.403,47)**
(+) Aumento (redução) de passivos		
Fornecedores e contas a pagar	3.222.920,62	271.718,84
Obrigações trabalhistas	(34.757,06)	(138.204,93)
Obrigações tributárias	(83.356,89)	(87.614,80)
Receita a Apropriar	2.117.926,09	(1.862.807,04)
Outras contas a pagar	(1.735.046,12)	(327.490,51)
	3.487.686,64	**(2.144.398,44)**
(=) Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	(2.855.103,83)	15.170.887,05
(+) Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativos	(294.389,47)	(730.398,88)
Aumento de Capital	517.000,00	501.800,00
Investimentos Controladas	3.319.281,05	(15.780.439,38)
	3.541.891,58	**(16.009.038,26)**
(+) Fluxo de caixa das atividades Ativo Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos - Curto Prazo	(8.476,49)	240.149,31
Empréstimos e financiamentos - Longo Prazo	(65.086,06)	500.000,00
	(73.562,55)	**740.149,31**
(=) Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**613.225,20**	**(98.001,90)**
Demonstração do aumento (redução) de caixa e equivalentes		
Disponibilidades no inicio do período	1.077.734,80	1.175.736,70
Disponibilidades no final do período	1.690.960,00	1.077.734,80
	613.225,20	**(98.001,90)**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025799-82.2024.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Ra Assessoria de Negocios Ltda**, CPF/CNPJ 04465839000156, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Thais Barbosa de Paola**, com o seguinte objeto: adjudicação compulsória do imóvel de matrícula 101.159 do 14º CRI de São Paulo SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046224-07.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Tornados Gaspar Ltda**, CNPJ/MF 00.109.718/0001-10 **e Tornados Santos**, CNPJ/MF 30.138.030/0001-20, que **Gansaral Casa de Cultura Ltda** lhes ajuizou ação de **Procedimento Comum**, objetivando a restituição de R$ 2.431,00, equivalente ao valor pago por mercadorias não entregues. Estando as rés em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Em caso de revelia será nomeado curador Especial. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2025.

KREMLIN HOLDING S/A

CNPJ nº 17.551.699/0001-80

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras - 31/12/2024 e 31/12/2023 - (Em milhares de reais)

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.2024. Informamos que encontram-se na Sede da Administração cópias das respectivas demonstrações devidamente assinadas por toda à Diretoria com Notas Explicativas. A Administração encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários. São Paulo, 10 de junho de 2025.

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/2024	31/12/2023	Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			**Circulante**		**0,01**	**0,25**
Disponível	2,57	4,63	Fornecedores	4	-	-
Outros créditos	4,67	4,64	Impostos e contribuições a recolher		0,01	0,25
	7,24	**9,27**	**Não-circulante**		**15.785,91**	**31.571,84**
Não-circulante			Débitos com pessoas ligadas		-	-
Créditos com pessoas ligadas	9.203,77	6.397,23	Débitos c/Aquisição Quotas		15.785,91	31.571,84
Investimentos	108.150,79	116.588,99	**Patrimônio líquido**		**101.575,88**	**91.423,40**
	117.354,56	**122.986,22**	Capital social		6.246,24	6.246,24
			Reservas		85.177,16	78.230,22
			Resultado do Exercício		10.152,48	6.946,94
Total do ativo	**117.361,80**	**122.995,49**	**Total do passivo**		**117.361,80**	**122.995,49**

Demonstração do resultado do exercício

	31/12/2024	31/12/2023
(+) Receitas Operacionais	**13.924,17**	**10.008,86**
Receitas financeiras	0,52	43,70
Resultado positivo de equivalência patrimonial	13.923,65	9.965,16
(-) Despesas Operacionais	**(3.771,56)**	**(3.051,43)**
Despesas gerais e administrativas	(83,50)	(1.326,07)
Despesas financeiras	(1.546,58)	(79,95)
Resultado negativo de equivalência patrimonial	(2.141,48)	(1.645,41)
(=) Resultado Bruto	**10.152,61**	**6.957,43**
Imposto de Renda/Contribuição Social	(0,13)	(10,49)
(=) Resultado líquido do exercício	**10.152,48**	**6.946,94**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social integralizado	Reserva Legal	Reservas de Lucros Retidos	Reserva Estatutária	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2023	6.246,24	783,63	69.856,24	7.590,34	6.946,94	91.423,39
Lucro/Prejuízo líquido do período	-	-	6.946,94		10.152,48	17.099,42
Constituições de Reservas	-	-			(6.946,94)	(6.946,94)
Saldo em 31/12/2024	6.246,24	783,63	76.803,18	7.590,34	10.152,48	101.575,87

Demonstração do fluxo de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido antes das provisões tributárias	**10.152,48**	**6.946,94**
(+/-) Ajustes p/ conciliar o resultado c/ o valor das disponibilidades		
(-)Ganho na equivalência patrimonial	(13.923,65)	(9.965,16)
(+) Perda na equivalência patrimonial	2.141,49	1.645,41
	(11.782,16)	**(8.319,75)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aumento/(Redução) nas contas a pagar	(0,24)	0,02
Aumento/(Redução) na conta outros créditos	(0,03)	(2,11)
(+) Lucros Recebidos	20.220,36	31.029,71
(-) Lucros Distribuídos	-	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**20.220,09**	**31.027,62**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento na Participação Societária	-	(59.704,69)
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	**(59.704,69)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Créditos com pessoas ligadas	(2.806,55)	(1.568,01)
Débitos com pessoas ligadas	-	(433,66)
Débitos com aquisição de quotas	(15.785,92)	31.571,84
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(18.592,47)**	**29.570,17**
(=) Aumento/redução no caixa	**(2,06)**	**(479,71)**
Caixa no início do período	4,63	484,34
Caixa no final do período	2,57	4,63
(=) Aumento/redução líquido de caixa	**(2,06)**	**(479,71)**

Sylvio Wagih Abdalla Junior - Diretor Presidente **Roner Felipe do Rosario -** Contador CRC 1SP133.455/O-1

"TUCCI TRAVEL 2 AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA"

NIRE 35600568171 CNP3J: 20.089.153/0001-64

Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anonima

Data, Hora e Local: Aos 01 (hum) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quarto), as 17:00 (dezessete horas), na sede da sociedade, localizada á Avenida Presidente Altino nº 1294, 2º Andar, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP CEP: 05323-002. **Comparecentes: Tucci Romano**, italiano, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de RNE nº W553814-V-DPF/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 845.688.445-68, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 241 – Conj. 24 – Centro, na Cidade de São Paulo/SP CEP-01031-001 e **Benedicto Neves**, brasileiro, desquitado, construtor, portador da Cédula de identidade RG nº 12.533.575-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.518.768-61, residente e domiciliado na Rua Padre Lebret, nº 738, Jardim Leonor, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05653-160. **Mesa Diretora dos Trabalhos:** Presidente: **Tucci Romano,** Secretário: **Benedicto Neves. A. da Transformação do Tipo Jurídico.** O único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **Tucci Travel 2 Agência de Viagens Ltda**, com sede na Avenida Presidente Altino nº 1294, 2º Andar, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP CEP: 05323-002, inscrita no CNPJ/ME sob n° 20.089.153/0001-64, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35600568171, decide alterar o seu contrato social para transformar a Sociedade em Sociedade Anônima Fechada, nos seguintes termos: **1. A)** Decide o único Sócio, por transformar o tipo societário da Sociedade, de Sociedade Empresaria Limitada para Sociedade Anônima Fechada, não importando tal transformação em qualquer solução da continuidade das atividades da Sociedade, permanecendo todos os direitos e obrigações sociais em vigor e íntegra a escrituração social, contábil e fiscal, **B)** Devido a transformação, modifica-se a denominação social, que passará a **Tucci Travel 2 Turismo S.A.**, **C)** Converte-se, por consequência, a totalidade das quotas representativas do capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em ações, sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na proporção de uma nova ação para cada quota da Sociedade. **2.** Em decorrência da transformação mencionada no item anterior, o capital social da Sociedade ora transformada, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais, passa a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, conforme Boletim de Subscrição que faz parte dessa Ata como **Anexo I**; **3.** Tendo em vista as deliberações acima, os Acionistas da Companhia transformada aprovam o inteiro teor do Estatuto Social da Companhia, anexado em sua íntegra à presente Ata como **Anexo II** e que substitui integralmente o contrato social da Sociedade, ficando esclarecido estar dispensada a Companhia de efetuar o depósito previsto no inciso III, do Artigo 80, da Lei n° 6.404/1976, alterada pelas Leis n° 11.638/2007 e 11.941/2009 **("LSA")**, haja vista o capital já encontrar-se inteiramente integralizado. **4.** Prosseguindo, definiram os Acionistas, pela não constituição/instalação de Conselho de Administração e Conselho Fiscal para a Companhia neste momento, decidindo pela administração da Companhia apenas por uma Diretoria, passando, assim, à eleição dos seus membros. Neste sentido, foi eleito para integrar a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, **Tucci Romano**, italiano, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de RNE nº W553814-V-DPF/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 845.688.445-68, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 241 – Conj. 24 – Centro, na Cidade de São Paulo/SP CEP-01031-001. **5.** Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 37 da Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo Artigo 4º da Lei n° 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, o Diretor eleito declarara não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, e toma posse de seus respectivos cargos, nesta data, em termo lavrado em folha apartada (**Anexo III**), comprometendo-se a transcrevê-lo nos livros próprios tão logo fossem estes averbados pela Companhia perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **6**. Nada mais havendo a tratar, deram os Acionistas por transformada a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima Fechada, nos termos dessa Alteração. São Paulo, 01 de Dezembro de 2024. **Tucci Romano,** Presidente / Diretor / Acionista. **Benedicto Neves,** Secretário / Acionista. Visto do Advogado: **Leandro Portela Claudio, OAB/MT: 11.534. JUCESP: Certifico o registro sob nº 172.302/25-0 e nº 3530066493-1, 23/MAI/2025, protocolo nº 2.084.784/25-6**

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 09h30 do dia 03 de junho de 2025, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação da proposta da administração sobre os temas a serem deliberados na assembleia geral extraordinária da Companhia ("**Proposta da Administração**"), a ser realizada no dia 26 de junho de 2025 ("**Assembleia Geral**"); **(ii)** a convocação da Assembleia Geral; **(iii)** a aprovação da Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("**Política SST**"); **(iv)** autorizar os representantes da Companhia a prosseguirem com a abstenção de voto nas deliberações submetidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Novo Mercado**") no âmbito do Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE, para as alterações do Regulamento do Novo Mercado ("**Votação no Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE**"); **(v)** a celebração de contratos de fiança pela Companhia, garantindo obrigações assumidas por determinadas subsidiárias da Companhia ("**Contratos Fiança**"); e **(iv)** a autorização para diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: **5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; **5.2.** Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Proposta da Administração a ser submetida à discussão e deliberação da Assembleia Geral, considerando que os acionistas Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("**Ofertante**"), Lambda Energia S.A., Lambda II Energia S.A. e Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("**Acionistas**") enviaram comunicação solicitando a convocação de uma assembleia geral extraordinária ("**AGE**") e que tal pedido dos acionistas atende aos requisitos legais, a recomendação é aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre a seguinte matéria, nos termos da proposta da administração apresentada que será divulgada em conjunto com a referida convocação: Dispensar os Acionistas e o NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o qual será acionista da Ofertante mediante a liquidação da oferta pública de aquisição ("**OPA**"), da obrigação de realizar a OPA por Aquisição de Participação Relevante (conforme definida no Estatuto Social da Companhia), exclusivamente no contexto da aquisição direta e indireta de ações a ser realizada no âmbito da OPA unificada para aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, para fins de: (i) conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B"; cumulada com (ii) saída da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3, cujo pedido de registro foi efetuado perante a CVM em 14 de maio de 2025. **5.3.** Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação da Assembleia Geral da Companhia. **5.4.** Aprovar a Política SST da Companhia. **5.5.** Considerando a potencial saída da Companhia do Novo Mercado em decorrência da oferta pública de aquisição de ações da Companhia, anunciada em fato relevante divulgado em 14 de maio de 2025, o Conselho de Administração deliberou por autorizar os representantes da Companhia a prosseguirem com a abstenção na Votação no Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE. **5.6.** Aprovar a celebração dos Contratos Fiança. **5.7.** Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Fernando Shayer, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Alberto Fernandes, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo, 03 de junho de 2025.

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em primeira convocação, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1931, 4° andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), no dia 11 de julho de 2025, às 14:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, no ano de 2023, previsto na alínea "pp" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através da plataforma "Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a possível suspensão da AGD. São Paulo, 05 de junho de 2025. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

SUPERMERCADOS RONDON S.A.

CNPJ n.º 51.010.502/0001-34 (NIRE n.º 35300655681 de 21/01/2025)

Ata de Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Sociedade Supermercados Rondon S.A. - realizada em 23.04.2025

Os diretores e acionistas da SUPERMERCADOS RONDON S.A., empresa de direito privado com sede na Rua Marcos Toquetão, nº 514, Jussara, Araçatuba/SP, CEP 16.021-345, inscrita no CNPJ n.º 51.010.502/0001-34 e NIRE n.º 35300655681 (JUCESP) nos termos da lei e em cumprimento a esta (art. 289 da Lei 6404/76), tornam público que a Ata de Assembleia Geral Ordinária (AGO) ocorrida em 23.04.2025, às 11:00hs, na sede da Companhia, a qual relata toda a ordem do dia e suas correspondentes deliberações e anexos, inclusive mas não se limitando a: i) Aprovação das contas da administração, do exercício findo em 31.12.2024 e destinação de resultados; ii) Deliberação quanto ao pagamento de JCP – Juros sobre Capital Próprio; iii) Fixação de remuneração da Diretoria; iv) Outros assuntos de interesse da Cia, que se encontra devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o Protocolo n.º SPJ2500121720 e Registro nº 1.179.705/25-7 da sessão de 06/06/2025. Araçatuba (SP), 11 de junho de 2025.

SUPERMERCADOS RONDON S.A.
ANTONIO DE VIGO/ VALERIA DEVIGO/VANIA DEVIGO
Diretoria Executiva

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2025 21:45:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

PRIME SISTEMAS INVESTIMENTOS S/A

CNPJ nº 41.757.422/0001-93 - NIRE 35.300.567.561

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 10 dias de fevereiro de 2025, as 10:00 horas, na sede social da Prime Sistemas Investimentos S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 574, Sala 52, Jardim Europa, CEP 01455-903. 2. **Convocação:** Convocação dispensada, conforme faculdade prevista no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Presenças**: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. **Mesa**: Alexandre Braga de Almeida Bichir, Presidente; e Felipe Gruber Ribeiro, Secretário. 5. **Ordem do dia**: Deliberar sobre: (i) destituição de membro da Diretoria da Companhia; (ii) alteração da estrutura da Diretoria da Companhia (iii) a criação do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente reformulação da estrutura da administração e suas respectivas atribuições e competências; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a eleição e nomeação do Presidente do referido órgão; (v) ajustes ao "Capítulo IV - Administração", para refletir as deliberações mencionadas no itens (ii) a (iv) acima; (vi) a reforma integral, renumeração e consolidação do Estatuto Social, para refletir as deliberações mencionadas nos itens acima; e (vii) a autorização ao Diretor da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e cumprimento de todas as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. 6. **Deliberações**. As seguintes deliberações foram tomadas pelo único acionista da Companhia: 6.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário das decisões tomadas nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das S.A. 6.2. Destituir, neste ato, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia o Sr. **Roberto Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade (RG) nº9.944.339 SSP/SP expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 094.087.778-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 574, 9º andar, CEP 01455-903. 6.3. Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país. 6.4. Aprovar a criação do Conselho de Administração, a ser composto por 03 (três) membros efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com a consequente reformulação da administração da Companhia e suas respectivas atribuições e competências, conforme redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, constante do **Anexo I** à presente ata. A Companhia será administrada, portanto, por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei, pelo Estatuto Social. 6.5. Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição: (i) O Sr. **Alexandre Braga de Almeida Bichir**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n°32.671.142-9, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 303.965.928-64 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 574, 9º andar, CEP 01455-903, eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) O Sr. **Rouman Ziemkiewicz**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°27.285.495-5, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 288.678.478-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 574, 9º andar, CEP 01455-903, eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (iii) O Sr. **Roberto Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade (RG) nº9.944.339 SSP/SP expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 094.087.778-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 574, 9º andar, CEP 01455-903, eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. 6.6. Os membros do Conselho de Administração, acima qualificados, presentes neste ato, declaram expressamente não estarem impedidos de exercer a [illegible]

[illegible] Geral da Companhia. § 2. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. § 3. A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópia de contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ou empregados da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Artigo 6. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes de acordo de acionistas eventualmente arquivados em sua sede. Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 7. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. Artigo 8. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer acionista, representante ou procurador destes, ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia. Artigo 9. A convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita por qualquer membro da Diretoria. Capítulo IV - Administração: *Seção I - Disposições Gerais:* Artigo 10. A Companhia é administrada por uma Diretoria e um Conselho de Administração, eleitos e destituíveis nos termos do presente Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos para a Diretoria e mandato unificado de 2 (dois) anos para o Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. Artigo 11. Os Diretores e os membros do Conselho de Administração da Companhia permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus substitutos. Artigo 12. A investidura nos cargos da administração far-se-á por termo lavrado no livro próprio, assinado pelo administrador empossado, [illegible]

[illegible] Tribunal Arbitral poderá manter, modificar ou revogar medidas de urgência anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. § 13. Para (i) o requerimento de medidas de urgência antes da instalação do Tribunal Arbitral, (ii) execução das decisões da arbitragem, (iii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem; e (iv) os Conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando as Partes Envolvidas a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. § 14. O Tribunal Arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com este Estatuto Social, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao Tribunal Arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração os seguintes fatores: (i) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (ii) nenhuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (iii) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante às Partes Envolvidas nos procedimentos em questão. Artigo 31. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

AREATEC - Tecnologia e Serviços Ltda.

CNPJ/MF nº 11.406.226/0001-03 - NIRE 35223894850

Edital de Convocação de Assembleia Ordinária de Sócios

Convocamos os sócios da Areatec Tecnologia e Serviços Ltda., com sede na Rua Santos Dumont, nº 56 - Vila Bressan, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.600-650, a se reunirem em Assembleia Ordinária de Sócios, que será realizada, de forma presencial, em 28.07.2025, às 14:00 horas, na sede, a fim de (i) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024. Em obediência ao Artigo 1.078 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002), os documentos referidos no item (i) estarão à disposição dos sócios que não exerçam a administração, no escritório Beteghelli Contabilidade Ltda., estabelecido na Rua Nunes Machado, 395, Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13600-020. Fábio Eduardo Cressoni Batistella - sócio e administrador.Araras/SP, 12 de junho de 2025. **Fábio Eduardo Cressoni Batistella -** Sócio e Administrador.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital. Arquivada na JUCESP sob nº 179.757/25-8, em 04.06.2025. **Deliberações:** Em **AGO:** Aprovado por unanimidade dos presentes e sem ressalvas: **(i)** as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024 e a distribuição de dividendos, da seguinte forma: **(i)** da totalidade do lucro líquido do exercício ajustado no montante de R$ 155.340.613,00: (a.i) ratificação do pagamento de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R$ 23.200.000,00 e alterar a data limite de pagamento aos acionistas para até 31/12/2028; os dividendos complementares no montante de R$ 15.635.153,25, correspondente à R$ 13.763,339128 por ação, serão pagos aos acionistas até 31/12/2028; e (a.ii) o montante de R$ 116.505.459,75, serão destinados a reserva para desenvolvimento e investimento. a) a eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 2 anos, como segue: **Thiago Sguerra Miskulin,** como membro efetivo (presidente); b) **Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque,** como membro efetivo (vice-presidente); c) **Débora Mayor Vizeu,** como membro efetivo; d) **Luis Roberto de Miranda Pinto,** como membro efetivo; e) **José Eduardo Otero Vidigal Pontes,** como membro efetivo; f) **Nelson Craidy Cury,** como membro efetivo; g) **Marie Antonia Camicado,** como membro efetivo; h) **Morvan Figueiredo de Paula e Silva,** como membro suplente; e i) **Patrício Taborda de Figueiredo,** como membro suplente do Conselheiro **Nelson Craidy Cury,** todos devidamente qualificados nesta Ata. **(iii)** a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025. **(iv)** Em **AGE: (v)** a alteração da data limite do pagamento dos dividendos complementares aprovados na AGO, realizada em 03/05/2024, no valor total de R$ 17.597.696,66 para até o dia 31/12/2028; e **(vi)** o aumento do capital social de R$ 145.106.093,08 para R$ 179.734.000,00, sem emissão de novas ações, mediante o aproveitamento da importâncias de R$ 34.627.906,92, sendo R$ 21.314.952,78 da conta "Reserva Legal" e R$ 13.312.954,14 da conta "Reserva de Lucros", ficando alterado o *"caput"* do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 179.734.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil Reais), representado por 1.136 (mil cento e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."*** Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRAFICAS DE GUARULHOS E REGIÃO. CNPJ Nº 38.757.092/0001-21 | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS E EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTA

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição de Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, **convoca**, **nos termos do Art. 27 do Estatuto Social, e em conformidade com o Artigo 611 e seguintes §§ da CLT,** todos os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - 7662 - 7663 - 2149-30 e 2624-10, produtos e segmentos gráficos impressos relacionados no IBGE - Indústria da Transformação, Grupos 17.3, 17.4, 18.1, 18.2 e como Informação e Comunicação Grupo 58.2 - CNAE, CONCLA, PRODLIST, estabelecidos nos Municípios de **Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Arujá, Poá, Suzano, Guararema e Mogi das Cruzes**, associados ou não, para a Assembleia Geral dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas dia 20 de junho, às 16 horas em primeira chamada e às 17 horas em última, na **Rua Caraguatatuba, n.º 104, Bairro Vila Rachid, na cidade de Guarulhos SP**, em primeira convocação. Da mesma forma convoco todos os trabalhadores que desenvolvem as suas atividades gráficas acima mencionadas nas Oficinas e Departamentos Gráficos das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo, *classificadas no 3° Grupo do Plano da CNTCP,* estabelecidos nestes mesmos Municípios, para outra Assembleia Geral de Trabalhadores Gráficos de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no mesmo dia horário e local, para o fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: a)** discussão e aprovação da pauta de reivindicações dos trabalhadores junto ao SINDIGRAF (sindicato patronal), para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de *2025 a 2026*; **b)** outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissídio, firmar Acordo Judicial, ou ainda, conferir poderes a FTIGESP para esse fim; **c)** autorizar o exercício do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro das negociações; **d)** discutir a instituição da **Contribuição Assistencial/Taxa de Custeio Negocial**, para o custeio sindical em favor desta entidade de classe e das entidades de grau superior, conforme deliberação determinada pela Assembleia, a ser descontada em folha-de-pagamento de todos os trabalhadores da categoria; **e)** Discussão sobre a definição de prazos, formas e condições para o Direito de Oposição ao referido desconto; **f)** Decidir pela manutenção ou não da assembleia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação quando se fizer necessário. Guarulhos, 12 de junho de 2025 - **Francisco W. B. Viana, Presidente**.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 30 de abril de 2025, às 14:00 horas, por meio digital. Arquivada na JUCESP sob nº 176.305/25-7, em 30.05.2025. Por unanimidade e sem ressalvas, foi deliberado: (i) nomear o conselheiro membro efetivo Thiago Sguerra Miskulin como Presidente do Conselho de Administração, bem como do conselheiro membro efetivo Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) aprovar a renovação dos mandatos dos demais Diretores pelo prazo de 2 anos. Desta forma, fica aprovada a eleição dos seguintes membros para comporem a Diretoria: **a) Denis Peres da Silva:** Diretor Presidente; **b) Camila Lima Viana:** Diretora Financeira; **c) Morvan dos Santos Ladeira:** Diretor da Companhia, sem designação específica; **d) Paulo Figueiredo de Paula e Silva:** Diretor da Companhia, sem designação específica; **e) Robson Dantas Bento:** Diretor da Companhia, sem designação específica; e **f) Mario Lopes Vasconcelos Júnior:** Diretor da Companhia, sem designação específica. Todos devidamente qualificados na Ata. (iii) Eleição do Comitê de Compliance e Proteção de Dados, pelo prazo de 2 anos: a) **Fabiola Ribeiro dos Santos**, como presidente; b) **Luciane Karin de Souza Dias,** e c) **Bianca Nunes Falcone,** todas qualificadas na Ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br